

Ofício nº 03/2023/CODEMA

Bambuí-MG, 22 de setembro de 2023

Ao Exmo Sr. Olívio José Teixeira  
Prefeito Municipal de Bambuí  
Praça Mozart Torres, nº 68, Centro, Bambuí  
CEP 38.900-000 – Bambuí-MG

Assunto: Edital de venda de lotes da Prefeitura Municipal de Bambuí

Senhor Prefeito,

Foi lançado Edital pela Prefeitura, de venda do lotes; porém um dos lotes está localizado em Zona de Proteção Ambiental 2, de acordo com o Plano Diretor do Município, Lei nº 1992 de 07 de novembro de 2007 que estabelece em seu artigo 26 a composição da Macrozona Urbana em seguintes zonas:

- Zonas de Proteção Ambiental ZPAs, constituídas por áreas urbanas com características naturais que indicam necessidade de proteção, visando a sustentabilidade ambiental da cidade e à segurança da população, subdividas em:

...

VI - Zonas de Proteção Ambiental 2 (ZPA-2), constituídas pelas áreas de entorno das nascentes nos terrenos do Senhor Irê Izoldino, que foram de propriedade da Dona Salvina e ao lado do Terminal Rodoviário, que, pela sua localização (dentro do perímetro urbano), presença de nascentes, características da paisagem e existência de remanescentes florestais ou outras formas de vegetação, compõem o patrimônio paisagístico da cidade, nelas se aplicando os seguintes parâmetros:

- a) implantação de unidades de conservação;
- b) vedação do parcelamento e da ocupação do solo para fins urbanos; e
- c) vedação de quaisquer construções, exceto aquelas destinadas a serviços de apoio e manutenção das características destas zonas.

Portanto, de acordo com o Plano Diretor, o lote referente à Matrícula nº 25.299 / Livro 01-K / Folha 54 IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL: EQUIPAMENTO PUBLICO COMUNITARIO: Um lote de terreno sito nesta cidade, Rua “ANTONIO FRANCISCO DA SILVEIRA NETO”, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO, com área de 9.569,73mts2, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Pela frente com a mencionada Rua por 115,42 metros, pelo lado direito com a Gleba 01 de Bambuí Empreendimentos Imobiliários Ltda por 93,34 metros, pelo lado esquerdo com Antonio Basílio do Amaral por 76,90 metros e fundos com Curso intermitente do Córrego da Almas por 106,59 metros, não poderá ser vendido pois é vedado o parcelamento e ocupação do solo para fins urbanos e construções.

Sendo assim, no dia 15 de setembro de 2023 foi realizada a 19ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na qual foi deliberada a favor da retirada do lote do próximo Edital de venda de lotes. Segue anexo a Folha de Decisão da reunião. Os conselheiros também deliberaram a favor de que o lote seja aproveitado como uma unidade de conservação ou um parque municipal, inserindo na matrícula do imóvel a proibição de alienações futuras.

Atenciosamente.

---

Oscar Von Bentzen  
Presidente do CODEMA de Bambuí